



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 DE 23/04/2009 **ORIUINDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 01/09 DE 01/04/09.** **AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

"Dispõe sobre: A criação de função comissionada de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providencias."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a função comissionada de Diretor Financeiro, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a ser preenchida exclusivamente por servidor do quadro permanente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

Art. 2º - A presente função comissionada é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, sendo uma função de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica administrativa e contábil e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa e se destina às atribuições de direção e de assessoramento.

Art. 3º - Os vencimentos da função comissionada de Diretor Financeiro serão os correspondentes a referência 19 da Tabela de Vencimentos do Município de Euclides da Cunha Paulista.

Art. 4º - São atribuições do Diretor Financeiro:

- I - Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;
- II - Assessorar o Secretário da Mesa da Câmara no que lhe couber;
- III - manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados;
- IV - Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara, assinando cheques em conjunto com o Presidente;
- V - Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara;
- VI - Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária e assinando cheques em conjunto com o Presidente;
- VII - Efetuar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços quando os valores não excederem os limites para licitação, fazendo a cotação, elaborando mapas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

demonstrativos de preços, conferindo as notas fiscais e mantendo cadastro atualizado de fornecedores.

VIII - Preparar o processo para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, procedendo à cotação de preços e elaborando processos de licitação e contratos e tomando outras providências necessárias;

IX - Elaborar processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

X - Encaminhar e controlar a publicação dos extratos dos contratos firmados por esta Câmara.

XI - Observar o cumprimento e acompanhar a gestão dos contratos celebrados pela Câmara;

XII - Manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;

XIII - Providenciar a contratação e a renovação dos seguros de vida e de bens da Câmara.

Art. 5º - Além das disposições contidas nesta Lei, aplicam-se, no que lhe couber, aquelas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município e no Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Euclides da Cunha Paulista.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

aos 23 dias do mês de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE N.
DATA DE 23 / 04 / 2009
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE